



LEI Nº 953/2014 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre Autorização Legislativa para abertura de CREDITOS SUPLEMENTARES e dá outras providencias”

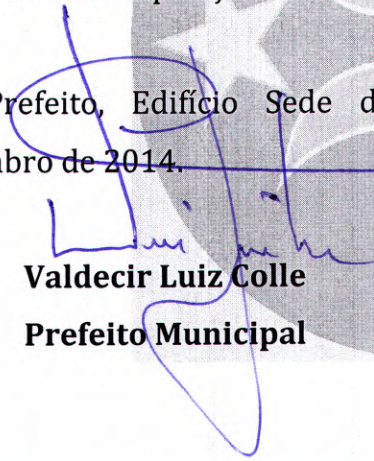
VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com o artigo 42 da Lei 4.320/64, autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES**, no Orçamento vigente, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do montante da Despesa Fixada através da Lei nº 945/2013, de 20/12/2013 - (Lei Orçamentária), destinado a atender o reforço de dotações insuficientes, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de uma unidade para outra, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira - MT., 10 de Setembro de 2014.


Valdecir Luiz Colle
Prefeito Municipal